



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Vale paraíba"
N.º 3653 de 06/01/1967

Em, de

de 19

DECRETO Nº 1076

de 28 de dezembro de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 38, ítem I, da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1387, de 31 de agosto de 1967,

DECRETA:

Artigo 1º - A escala de referência de salários dos servidores contratados da Municipalidade, a partir de 1º de janeiro de 1968, passa a ser a seguinte:

<u>Referência</u>	<u>Valor mensal em NCr\$</u>
A	105,00
B	135,00
C	160,00
D	190,00
E	200,00
1	229,00
2	234,00
3	246,00
4	250,00
5	254,00
6	261,00
7	271,00
8	276,00
9	284,00
10	292,00
11	297,00
12	302,00
13	314,00
14	318,00
15	322,00
16	329,00
17	338,00
18	346,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

(Cont. -Dec.1076/67)

<u>Referência</u>	<u>Valor mensal em NCr\$</u>
19	351,00
20	361,00
21	368,00
22	370,00
23	376,00
24	388,00
25	389,00
26	397,00
27	406,00
28	414,00
28-A	455,00
29	481,00
30	570,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência das funções dos servidores contratados, excetuados os de natureza técnica e especializada, será feita pela indicação da respectiva referência, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de dezembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor